

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 65/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova oferta em Prova de Suficiência em disciplina do curso de Artes Visuais - Bacharelado.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições, considerando a decisão favorável da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, UNA HCE, *ad referendum* da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a oferta em Prova de Suficiência na disciplina: 7938/Artes Gráficas II, 04 créditos da matriz curricular n. 02 do curso de Artes Visuais - Bacharelado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2009.



PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 06/08/2009.



PROF. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO